

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 11/2020/CSA

Aprova valor da mensalidade do curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda, modalidade a distância.

A Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, considerando o artigo 21, inciso IV do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado reunido em 31 de julho de 2020 por videoconferência do Google Meet,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a mensalidade do curso de bacharelado em Publicidade e Propaganda, modalidade a distância.

Art. 2º - O valor da mensalidade poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Proposta Orçamentária aprovada anualmente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de julho de 2020.



PROF.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CSA